

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

15/09/2020 18:08:35

Código de Verificação

QDU6-8KGX

20200915u37934762000175i37934762000175

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **37.934.762/0001-75**Inscrição Municipal: **1.252.621-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA 12920744771**Nome Fantasia: **ZAMI CONTEUDO**Tel.: **21995630606**Endereço: **RUA SILVIO ROMERO 32, APT 402 - SANTA TERESA - CEP: 20230-100**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **andressa.midia@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **956.227.807-72**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MARCELO RIBEIRO FREIXO**Endereço: **AVE ATLANTICA 210, 802 - COPACABANA - CEP: 22010-000**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria de imprensa e criação de conteúdo digital no período de 11/08 a 11/09 de 2020.

<https://www.marcelofreixo.com.br/>
<https://www.facebook.com/MarceloFreixoPsol/>
<https://www.instagram.com/MarceloFreixo/>
<https://twitter.com/MarceloFreixo>
<https://www.youtube.com/MarceloFreixo/>
<https://www.tiktok.com/@marcelofreixo/>

VALOR DA NOTA = R\$ 6.500,00

Serviço Prestado

35.01.05 - assessoria de relações públicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

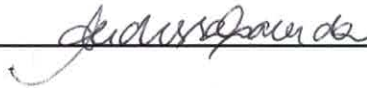
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**RECIBO DE PAGAMENTO
ANDRESSA LACERDA**

Recebi(emos) de **MARCELO RIBEIRO FREIXO - CPF/CNPJ n.º 956.227.807-72**, a **importância de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** referente à **CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, NO PERÍODO DE 11/08/2020 À 11/09/2020.**

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

RIO DE JANEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.



ANDRESSA LACERDA
37.934.762/0001-75
(21) 99563-0606